



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SEDUC Nº. 015/2025

Dispõe sobre o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro LEEI na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação de Praia Grande, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

- a) O disposto na Portaria MEC nº. 85/2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- b) A necessidade de assegurar a oferta da formação continuada para o fortalecimento de práticas pedagógicas no segmento da Educação Infantil;
- c) A importância da participação dos professores do segmento da Educação Infantil na referida formação continuada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro LEEI**, destinado aos **professores** que atuam no segmento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino com a finalidade de fortalecer as práticas pedagógicas e compartilhar os saberes.

Art. 2º O programa será desenvolvido em duas fases que contabilizarão 126 (cento e vinte e seis) horas de carga horária, sendo:

I - **Fase 1:** destinada para a capacitação teórica e prática, e composta de 64 (sessenta e quatro) horas presenciais.

II - **Fase 2:** será composta por 62 (sessenta e duas) horas on-line, destinadas a realização de atividades complementares.

§1º. Todas as atividades serão validadas pelo Formador selecionado pela Secretaria de Educação.

§2º. O cursista deverá apresentar, no mínimo, a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais, porém, excepcionalmente, haverá compensação para as ausências.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As inscrições para a formação serão realizadas por meio do formulário on-line (<https://forms.gle/oxeWeqwVjQMHXgFr5>) no período de **05 a 11 de junho de 2025**.

§1º. Poderão inscrever-se **somente professores** que atuam no segmento da Educação Infantil, seja na carga principal ou em carga suplementar ou jornada ampliada.

§2º. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas obedecendo a ordem de inscrição, e, observada a seguinte sequência de preferência:

I – professores titulares de cargo que atuam no segmento da Educação Infantil;

II – professores titulares de cargo que atuam no segmento do Ensino Fundamental com carga suplementar ou jornada ampliada no segmento da Educação Infantil;

III – professores temporários que atuam no segmento da Educação Infantil.

IV - professores temporários que atuam no segmento da Educação Infantil em jornada ampliada.

§3º. Os professores que realizaram o curso no ano de 2024 não poderão inscrever-se novamente para o ano de 2025.

Art. 4º. As atividades presenciais ocorrerão quinzenalmente, conforme o cronograma estabelecido pela Coordenação do curso, e, serão realizadas no prédio da E.M. José Padin Mouta, localizado à Rua Bororós, nº. 150, Tupi, Praia Grande – SP, das 19h às 23h.

§1º. A formação de turma prevista no inciso II dependerá de no mínimo 15 (quinze) inscritos.

§2º. Os professores que estiverem inscritos serão dispensados da hora de trabalho pedagógico individual – HTPI, em carga horária equivalente ao tempo de presença nas formações e previamente acordado com o diretor da unidade escolar.

§3º. Não havendo o comparecimento do docente no curso, este deverá realizar a hora de trabalho pedagógico individual – HTPI de forma regular.

Art. 5º. Os professores que concluírem as etapas do programa receberão certificação oficial pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 04 de junho de 2025.

Patrícia Conceição Dias de Almeida
Secretária de Educação



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

Período	Atividade
04/06/2025	Início da divulgação da formação
05 a 11/06/2025	Período de inscrições
Agosto/2025	Início das atividades da formação